



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 21 de Dezembro de 2021
117159323-1

LEI Nº 1.017/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Acrescenta o Inc. IV a letra B do art.5º da Lei n. 776-2017, que dispõe sobre a criação da Autarquia de Trânsito de Paudalho – ATTP. Cria a Gerência de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional da Autarquia de Trânsito de Paudalho – ATTP, na Diretoria de Trânsito e Transportes, a Gerência de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito.

Art. 2º Acrescenta a letra “B” do inc. III do art.5º da Lei Municipal 776/2017, o inciso IV com a seguinte redação:

IV – Gerência de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito.

Art. 3º Altera o anexo I, adicionando no quantitativo do cargo de Gerente mais 1(um) Gerente.

Art. 4º Altera o Anexo II, adicionando no quantitativo do cargo de Assistente Administrativo mais 1(um) Assistente Administrativo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

Marcello Fuchs Campos
Marcello Fuchs Campos
Prefeito Municipal